CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653/64

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS NESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Para o fim de ser desapropriado, mediante acôrdo ou judicialmente, para atender à retificação e dragagem do Rio Bananeiras, é declarado de utilidade PÚBLICA o imóvel (moinho), localizado na "Chácara da Caichoeira" às margens do referido rio e de propredade do Sr. Antônio Aureliano de Rezende.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efeturar as operações de crédti necessário ao cumprimento da lei.

ART. 3º - A desapropriação deverá ser feita de acôrdo cam a Constituição Federal.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publiação.

PALÁCIO DAP PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE JANEIRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeitura Municipal